

AJUSTE DIRETO Nº 98/2017-F/AD

**Elaboração dos projetos de execução de redes de drenagem de águas  
residuais e redes de abastecimento de água do Caramulo**

- 1 - Foi convidada a empresa **Campo d'Água- Engenharia e Gestão, Lda.** para apresentar proposta. No decorrer do prazo para a entrega da proposta, o concorrente solicitou um esclarecimento, o qual se anexa ao presente relatório.
- 2 - Após análise a este pedido, verificaram-se algumas incongruências no caderno de encargos do procedimento, pelo que o mesmo foi retificado e submetido na plataforma.
- 3 - Foi apresentada a concurso a proposta do concorrente que se indica no quadro seguinte:

<i>Entrada/Data/Hora</i>	<i>Designação do concorrente</i>
04/01/2018 – 14:51:33 Horas	<b>Campo d'Água- Engenharia e Gestão, Lda.</b>

- 3.1 - A proposta foi instruída com os documentos previstos na alínea a) do nº1 do artigo 57º do CCP.
- 3.2 - O concorrente não se encontra na situação prevista no nº2 do artigo 54º do CCP.
- 3.3 - Não há conhecimento que o concorrente esteja abrangido pelos impedimentos previstos no artigo 55º do CCP.
- 3.4 - Não se verifica nenhuma das circunstâncias previstas no n.º2 do artigo 70º do CCP, que impliquem a exclusão da proposta.
- 3.5 - Não Houve necessidade de solicitar esclarecimentos ao concorrente.
- 3.6 - Após verificação da lista de preços unitários que serviu de base à elaboração da proposta não se detetaram quaisquer divergências com a lista constante do processo de procedimento e que foi facultada ao concorrente.
- 3.7 - Mais se constatou a inexistência de quaisquer erros. Assim o valor da proposta a considerar para efeitos de adjudicação é o apresentado pelo concorrente e é o que consta no quadro seguinte.

<i>Designação do concorrente</i>	<i>Preço global *</i>
<b>Campo d'Água- Engenharia e Gestão, Lda.</b>	<b>17 500€</b>

\*Valor sem IVA Incluído

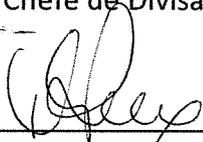
3.8 - Não houve lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração do relatório preliminar e final.

**Conclusão:**

Face ao atrás exposto propõe-se que seja admitida para adjudicação a proposta do concorrente **Campo d'Água- Engenharia e Gestão, Lda.**

Tondela, 09 de janeiro de 2018

A Chefe de Divisão



Maria João Fernandes, Eng<sup>a</sup>

*Concordo com o relatório, manifesto a intenção de adjudicação à empresa mencionada.*

Tondela, 09 de janeiro de 2018  
O Presidente da Câmara Municipal



José António Gomes de Jesus, Dr.

**A: CÂMARA MUNICIPAL DE TONDELA**

**PROCEDIMENTO:** “Aquisição de Serviços para a Elaboração do Projetos de Execução de Redes de Drenagem de Águas Residuais e Redes de Abastecimento de Água do Caramulo”

Alfragide, 02 de Janeiro de 2018

**ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

Exmos. Srs.,

Relativamente ao Procedimento supra mencionado solicitamos o esclarecimento das seguintes questões:

- 1) No artigo 19º do Caderno de Encargos – Programa de Trabalhos - é indicada apenas uma fase corresponde ao projeto de execução. No entanto, no artigo 4º - Condições de Pagamento e Faturação é referida a fase de Estudo Prévio. Neste sentido, questionamos se a fase de Estudo Prévio deverá ser considerada na prestação de serviços. Caso não deva ser considerada a fase de Estudo Prévio solicitamos a revisão das condições de pagamento em conformidade com as correspondentes fases da prestação de serviços.
- 2) No artigo 17º do Caderno de Encargos – Âmbito do Trabalho – é indicado que “o presente procedimento deverá dar cumprimento aos programas base já aprovados em 1 de Julho de 2016”. Solicitamos que seja esclarecido a que se referem os programas base mencionados.
- 3) Na alínea a) do artigo 18º do Caderno de Encargos – Condições Técnicas Gerais – é referida a obrigação do adjudicatário de “elaboração dos projetos de execução das diversas especialidades definidas neste caderno de encargos, de acordo com a cláusula 2 deste documento e com os conteúdos definidos na Portaria 701-H/2008, de 29 de Julho”. Tendo em conta que a cláusula 2 do caderno de encargos se refere apenas ao prazo da prestação de serviços e não aos projetos de execução das diversas especialidades, solicitamos o esclarecimento acerca da referida cláusula.

Sem outro assunto de momento,

Sofia Azevedo.

**ANA SOFIA DE  
OLIVEIRA  
NOBRE  
AZEVEDO**

Assinado de forma digital por ANA SOFIA DE OLIVEIRA NOBRE AZEVEDO  
DN: c=PT, o=CAMPO D'AGUA, ENGENHARIA E GESTAO LDA, 2.5.4.97-VATPT-507173295, ou=Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative, ou=Terms of use at https://www.digitalign.pt/ECD/CERTALSIGN/tpa, ou=Entitlement - ASSINAR EM PLATAFORMAS ELECTRONICAS DE CONTRATACAO, email=sazevedo@campodagua.pt, serialNumber=PNOPT-08405557, sn=DE OLIVEIRA NOBRE AZEVEDO, givenName=ANA SOFIA, cn=ANA SOFIA DE OLIVEIRA NOBRE AZEVEDO  
Dados: 2018.01.02 16:30:30 Z